



# Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 971/72 - De 13 de dezembro de 1972.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

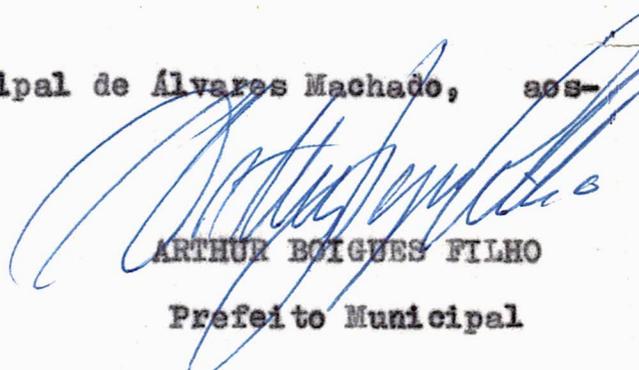
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 200,00 - (Duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com fornecimento de lanche aos elementos que trabalharam nas mesas receptoras de votos nas eleições de 15 de novembro de 1972.

Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do crédito especial aberto pela Lei nº 963/72, de 1º de setembro de 1972, em Cr\$ 200,00 - (Duzentos cruzeiros).-

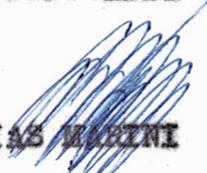
Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos-  
treze dias do mês de dezembro de 1972.-

  
ARTHUR BOIGUES FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura em data acima citada.-

  
OZIAS MARINI

-.Secretário.-